



Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2019

Altera o parágrafo 4º do artigo 137 do PLC nº 008/2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 137.

§ 4º Excetuam-se do disposto neste artigo o IPREV, a UDESC, a FCC e o Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais.

Sala das Comissões, de abril 2019.

Deputada Luciane Carminatti



Justificativa

Esta Emenda foi solicitada, enquanto Presidenta da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pelo Conselho Estadual de Cultura.

A autonomia administrativa e financeira do setor produtivo da Cultura, além de uma reivindicação histórica, é uma necessidade real. Os equipamentos administrados pela FCC geram receita ao longo do ano e têm potencial de arrecadação muito maior. A FCC tem sob sua responsabilidade e tutela a guarda de equipamentos, acervos, bens e patrimônios culturais que estão disponíveis e acessíveis ao público durante todo o ano, principalmente durante as férias, período em que o estado atrai grande número de visitantes de diversas partes do estado, do país e do mundo. Contudo, esses equipamentos, acervos e bens culturais necessitam de um mínimo de recursos financeiros para que estejam acessíveis adequadamente para a fruição pública. Não nos parece ser eficiente, do ponto de vista da administração pública, que eventuais receitas advindas de ingressos, locações e outras fontes de arrecadação não possam estar continuamente disponíveis para cobrir despesas recorrentes para a manutenção desses espaços, acervos e bens e, menos ainda, que essas receitas, finalizado o exercício fiscal, retornem para uma conta única do Tesouro Estadual para, eventualmente, serem gastos com outras despesas alheias aos interesses do setor cultural, notadamente carente de recursos financeiros.

Além disto, cabe ao Poder Público zelar e manter sob sua guarda e proteção o patrimônio cultural do estado. Dada a falta de continuidade de políticas de preservação e manutenção do patrimônio cultural, muitos estão em situação de risco e podem sofrer sinistros capazes de causar danos irreparáveis, como os ocorridos recentemente nos âmbitos federal e internacional. Manter os recursos da Cultura constantemente disponíveis no Caixa da FCC garante não só a continuidade dos programas, projetos e ações do setor, como também assegura que aquilo que for arrecadado seja, de fato, revertido para a efetivação das políticas públicas para a Cultura e esteja disponível em caso de necessidade urgente.

Sala das Comissões, de abril 2019.

Deputada Luciane Carminatti